

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA 2025

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: INSTITUTO DE LETRAS
- 1.2 Coordenação de curso: BACHARELADOS EM LETRAS
- 1.3 Título do projeto: TUTORIA EM LETRAS
- 1.4 Processo seletivo para a escolha de tutores.
- 1.5 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.
- 1.6 Carga horária exigida: 8h semanais.
- 1.7 Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais)

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **21 a 26 de março de 2025** (até **20h**).
- 2.2 Pré-requisitos fixados pelo projeto de tutoria:
 - 2.2.1 Ser aluno(a) de um dos dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras da UFF: Estudos de Linguagem ou Estudos de Literatura, ativo durante todo o ano letivo de 2025.
 - 2.2.2 Não possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.
- 2.3 Caso tenha(m) ingressado em vaga por ações afirmativas, os/as candidatos/as devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail ggl.egl@id.uff.br, dentro do prazo de inscrições.
- 2.4 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail da Coordenação dos Bacharelados em Letras - ggl.egl@id.uff.br, inserindo no assunto “INSCRIÇÃO TUTORIA 2025”. O/A candidato/a deverá também encaminhar:
 - uma cópia em pdf de seu Currículo Lattes atualizado;
 - uma cópia em pdf de seu histórico do nível de escolaridade mais alto concluído;
 - uma proposta sucinta de atividades que envolvam os letramentos acadêmicos, para o trabalho na Tutoria em Letras, com, no máximo, 2 páginas, em arquivo pdf.
- 2.5 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O/A candidato/a que não receber a confirmação até o dia **26 de março de 2025, 21h**, deverá entrar em contato com a Coordenação dos Bacharelados em Letras até as **9h** do dia 27 de março.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ficha de inscrição (anexo 1)
- 3.2 Currículo Lattes atualizado.
- 3.3 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.
- 3.4 Proposta de atividades com até 2 páginas (conforme descrição em 2.4).
- 3.5 Declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação, se for o caso.

Parágrafo 1º – Todos os documentos deverão ser enviados ao e-mail ggl.egl@id.uff.br dentro do prazo de inscrição.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário da entrevista: **27 de março de 2025, a partir das 10h.**

4.1.1 Resultado preliminar: **27 de março de 2025**, por e-mail.

4.1.2 Resultado final: **02 de abril de 2025**, por e-mail.

4.2 Local de realização: O(a) candidato(a) receberá um link do Google Meet, por e-mail, meia hora antes de seu horário de entrevista. Os horários serão agendados por ordem de inscrição e comunicados por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Inclusão de estudantes dos Bacharelados e das Licenciaturas em Letras nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:

4.3.1 planejamento e promoção de oficinas de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores, além de oficinas de organização dos estudos e estratégias de leitura e escrita;

4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação de estudo dos textos das disciplinas dos cursos de Letras;

4.3.3 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre os projetos já existentes no Instituto de Letras, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão etc.

4.3.4 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;

4.3.5 produção escrita de relatórios e artigos para compartilhamento da experiência do projeto.

4.4 Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente, em especial com leitura e escrita de textos acadêmicos; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5 Bibliografia indicada:

MACHADO, Anna Rachel. (coord.); LOUSADA, Eliane; ABREU-TARDELLI, Lília Santos. *Planejar gêneros acadêmicos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. (Leitura e Produção de Textos Técnicos e Acadêmicos; 3).
MACHADO, Anna Rachel. (coord.); LOUSADA, Eliane; ABREU-TARDELLI, Lília Santos. *Trabalhos de pesquisa*. Diários de leitura para a revisão bibliográfica. São Paulo: Parábola Editorial, 2007. (Leitura e Produção de Textos Técnicos e Acadêmicos; 4).
MEDEIROS, J. B. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. São Paulo: Atlas, 2004.
MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. *Produção textual na universidade*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
VIANNA, C. A. et al. Do letramento aos letramentos: desafios na aproximação entre letramento acadêmico e letramento do professor. In: KLEIMAN, A. B.; ASSIS, J. A. (Orgs.). *Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016. Disponível em: <https://www.mercado-de-letras.com.br/resumos/pdf-15-08-16-19-55-49.pdf>. Acesso em 21 mar. 2025.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 Critério de desempate (com pontuação): o número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação *stricto sensu* será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.8 Instâncias de recurso:

1ª – Coordenação dos Bacharelados em Letras;

2ª – Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico **ggl.egl@id.uff.br** o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o/a candidato/a que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de **1 semana** após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 21 de março de 2025.

Fabiana Esteves Neves
Vice-coordenadora dos Bacharelados em Letras
Coordenadora do Programa de Tutoria em Letras
Instituto de Letras
Universidade Federal Fluminense

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> :	Período:
Matrícula UFF:	
Mestrado () ou Doutorado ()	
Telefone(s):	
E-mail:	

ANEXO 2

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	21/03/2025 a 26/03/2025 (até 20h)
Entrevista	27/03/2025, a partir das 10h
Divulgação do resultado	27/03/2025
Apresentação de recurso (1. ^a instância)	28/03/2025 a 30/03/2025
Resultado de recurso	30/03/2025
Apresentação de recurso (2. ^a instância)	31/03/2025 a 02/04/2025
Resultado de recurso e resultado final	02/04/2025
Entrega da documentação	02/04/2025 a 09/04/2025
Início do programa	10/04/2025

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DOS BACHARELADOS EM LETRAS

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

22

(**Nome**), (**nacionalidade**), (**profissão**), residente e domiciliado à (**endereço residencial completo**), telefones (fixo e celular), e-mail: **xxx**, inscrito no RG sob o nº **xxx** e no CPF sob o nº **xxx**; aluno (a) do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em _____, matrícula nº **xxx**; banco nº **xxx**, agência nº **xxx**, conta corrente nº **xxx**.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, ___/___/2025.

Aluno (a)

Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em __/__/2025

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Ciente em __/__/2025